



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no pagamento de obrigações tributárias e contributivas.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.232	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0001	-	R\$ 1.000,00
2.237	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0001	-	R\$ 700,00
TOTAL R\$ 1.700,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.237	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	0001	2408	R\$ 1.700,00
TOTAL R\$ 1.700,00					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 5 de setembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal